

Ata do Processo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Dispensa Eletrônica IN-67	8527118-70.2024.8.06	2024

Resumo do processo:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS DE ALUMÍNIO DE 50MM DESTINADAS A MELHORAR O CONFORTO AMBIENTAL NOS AMBIENTES DE TRABALHO.

O processo de compra **8527118-70.2024.8.06** ano **2024** foi publicado em **18/12/2024** na plataforma Licitações-e com o ID **1061967**, com **3** lotes, edital **7/2024**, na modalidade **Dispensa Eletrônica IN-67**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Dispensa Eletrônica IN-67** pela autoridade competente Sr.(a) **CRISTIANO BATISTA DA SILVA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **18/12/2024 11h55** e encerrou em **10/01/2025 08h00**.

A sessão pública teve início em **10/01/2025 08h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LOTE 1 - DISPUTA AMPLA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L	R\$ 298.086,57	R\$ 298.086,57	Arrematante
2	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 868.500,00	R\$ 868.500,00	Classificado

No dia 23/01/2025 o proponente J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L foi declarado vencedor com a justificativa: "Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preços pela Comissão Permanente de Contratação do TJCE, e com base no parecer técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura, Parecer nº. 07/2025-GEA de 22/01/2025, declaro vencedora do Lote 1, da Dispensa Eletrônica nº 07/2024 a empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA (CNPJ: 42.019.236/0001-10). "

No dia 23/01/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L com a justificativa FASE SEGUINTE, APÓA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR..

Valor arrematado R\$ 298.086,57

Valor negociado R\$ 298.086,57

Lote 2 (Adjudicado):

LOTE 2 - DISPUTA AMPLA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L	R\$ 102.294,02	R\$ 102.294,02	Arrematante
2	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 258.040,00	R\$ 258.040,00	Classificado

No dia 23/01/2025 o proponente J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L foi declarado vencedor com a justificativa: "Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preços pela Comissão Permanente de Contratação do TJCE, e com base no parecer técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura, Parecer nº. 09/2025-GEA de 22/01/2025, declaro vencedora do Lote 2, da Dispensa Eletrônica nº 07/2024 a empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA (CNPJ: 42.019.236/0001-10). "

No dia 23/01/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L com a justificativa FASE SEGUINTE, APÓA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR..

Valor arrematado R\$ 102.294,02

Valor negociado R\$ 102.294,02

Lote 3 (Adjudicado):

LOTE 3 - RESERVADO ME/EPP

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L	R\$ 91.674,63	R\$ 91.674,63	Arrematante

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
2	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 242.700,00	R\$ 242.700,00	Classificado

No dia 23/01/2025 o proponente J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L foi declarado vencedor com a justificativa: "Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preços pela Comissão Permanente de Contratação do TJCE, e com base no parecer técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura, Parecer nº. 10/2025-GEA de 22/01/2025, declaro vencedora do Lote 3, da Dispensa Eletrônica nº 07/2024 a empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA (CNPJ: 42.019.236/0001-10).".

No dia 23/01/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L com a justificativa FASE SEGUINTE, APÓA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR..

Valor arrematado R\$ 91.674,63

Valor negociado R\$ 91.674,63

Em 10/01/2025 14h00, a autoridade competente Sr.(a) CRISTIANO BATISTA DA SILVA alterou a situação do processo para homologado.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Equipe responsável pelo processo

VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL

Pregoeiro do processo

CRISTIANO BATISTA DA SILVA

Autoridade Competente

ADRIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Apoio

CESAR ALVES DUARTE

Apoio

DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES

Apoio



FERNANDA SA CAVALCANTI

Apoio



NEILIANA PEREIRA CAMARA

Apoio

VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL

Apoio

Proponentes:

42.019.236/0001-10 - J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L

10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES

